



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO CSMPF/RSU Nº 22, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019

*Altera a resolução CSMPF/RSU Nº 10, de 4 de setembro de 2018, que dispõe sobre a repartição de atribuições entre os ofícios na **Procuradoria da República no Espírito Santo**.*

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício da competência prevista na Resolução CSMPF nº 104, de 6 de abril de 2010, que estabelece regras mínimas comuns que deverão orientar a repartição dos serviços nas diversas unidades do Ministério Público Federal, e considerando que a Resolução MPF/ES nº 5/2018, que altera a Resolução MPF/ES nº 01, de 1º de agosto de 2014, foi aprovada em sua 1ª Sessão Ordinária de 2019 (PGEA nº 1.00.001.000192/2018-26),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução CSMPF/RSU Nº 10, de 4 de setembro de 2018, que passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º.....

I – PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO/SERRA:

a) DIVISÃO CRIMINAL

Núcleo Criminal
PR-ES – 2º Ofício
PR-ES – 3º Ofício
PR-ES – 4º Ofício
PR-ES – 5º Ofício
PR-ES – 6º Ofício
PR-ES – 7º Ofício
Núcleo Criminal Especializado
PR-ES – 1º Ofício

PR-ES – 8º Ofício
PR-ES – 9º Ofício

b) DIVISÃO CÍVEL

Núcleo da Cidadania
PR-ES – 10º Ofício
PR-ES – 11º Ofício
Núcleo da Tutela Coletiva
PR-ES – 12º Ofício
PR-ES – 13º Ofício

II – PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM:

PRM-CIT – 1º Ofício
PRM-CIT – 2º Ofício

III – PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE COLATINA:

PRM-COL – Ofício Único

IV – PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LINHARES:

PRM-LIN – Ofício Único

V – PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS:

PRM-SAM – 1º Ofício
PRM-SAM – 2º Ofício.

.....” (NR)

“Art. 4º Os Ofícios do Núcleo Criminal e do Núcleo Criminal Especializado têm a seguinte atuação na área de jurisdição da Seção Judiciária do Espírito Santo (Vitória) e da Subseção Judiciária da Serra:

I – 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º Ofícios: feitos criminais, com exceção dos crimes atribuídos à 5ª CCR pela Resolução CSMPF nº 148/2014 e conexos, dos crimes praticados por servidor público no exercício da função e dos crimes ambientais previstos na Lei nº 9.605/1998 e conexos;

II – 1º, 8º e 9º Ofícios: nos processos criminais atribuídos à 5ª CCR pela Resolução CSMPF nº 148/2014, nas ações e investigações por ato de improbidade administrativa e nos crimes praticados por servidor público no exercício da função.

§ 1º A atuação judicial e extrajudicial de feitos que versem sobre “Crimes contra o Sistema Financeiro e Lavagem de Dinheiro” e “Crimes Praticados por Organizações Criminosas”, em razão da especialização, respectiva-

mente, da 1ª e da 2ª Varas Federais Criminais de Vitória/ES, competirá aos Ofícios do Núcleo Criminal da PR/ES, inclusive nos casos em que os fatos tenham ocorrido em áreas de atribuições das Procuradorias da República nos Municípios do Estado do Espírito Santo.

§6º O 5º Ofício terá atribuição cumulativa e exclusiva para os feitos criminais, judiciais e extrajudiciais, concernentes à matéria de exploração sexual infantojuvenil em todas as formas que defina a competência federal, bem como para os crimes conexos, mantido o equilíbrio geral da distribuição mediante compensação proporcional aos procedimentos desta matéria que lhe forem distribuídos” (NR).

“Art. 5º.....”

Ofícios	Atuação	Substituição Ordinária	Substituição Extraordinária
2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º Ofícios	Judicial Extrajudicial	Substituição pelos Ofícios do Núcleo Criminal, de forma aleatória, automática e equitativa.	Substituídos pelos Ofícios do Núcleo Criminal Especializado
1º, 8º e 9º Ofícios	Judicial e Extrajudicial	Substituição pelos Ofícios do Núcleo Criminal Especializado	Substituídos pelos Ofícios do Núcleo Criminal inclusive nos autos judiciais de natureza cível ou extrajudiciais urgentes, de forma aleatória e automática.

.....”(NR)

“Art. 8º.....”

§3º Os 12º e 13º Ofícios farão as audiências de sua atribuição em conformidade com a portaria do MPF/ES a ser editada.

.....”(NR)

“Art. 10.”

I – 10º Ofício: atuação nas matérias da 1ª CCR/MPF relacionadas à cidadania, da 3ª CCR/MPF, da 6ª CCR/MPF, da PFDC e na função de *custos legis*;

II – 11º Ofício: atuação nas matérias da 1ª CCR/MPF relacionadas à cidadania, da 3ª CCR/MPF, da 6ª CCR/MPF, da PFDC e na função de *custos legis*;

III – 12º Ofício: atuação nas matérias da 4ª CCR/MPF, inclusive os crimes ambientais da Lei nº 9.605/1998 e conexos, da 1ª CCR/MPF relacionadas ao patrimônio público e social, da 5ª CCR relativas à prevenção à corrupção e na função de *custos legis*;

IV – 13º Ofício: atuação nas matérias da 4ª CCR/MPF, inclusive os crimes ambientais da Lei nº 9.605/1998 e conexos, da 1ª CCR/MPF relacionadas ao patrimônio público e social, da 5ª CCR relativas à prevenção à corrupção e na função de *custos legis*;

§2º Os feitos referentes à função de *custos legis* serão distribuídos na proporção de 50% para os 10º e 11º Ofícios, equitativamente entre os dois, e de 50% para os 12º e 13º Ofícios, equitativamente entre os dois.

§3º No que se refere às matérias da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão (1ª CCR), os 10º e 11º ofícios são responsáveis pela distribuição residual da 1ª CCR/MPF e os 12º e 13º Ofícios recebem apenas as matérias anteriormente pertencentes à Câmara de Patrimônio Público, que foram transferidas para a 1ª CCR a partir da Resolução CSMPF nº 148, de 1º de abril de 2014.

.....”(NR)

“Art. 11.

Ofícios	Atuação	Substituição Ordinária	Substituição Extraordinária
10º Ofícios	Judicial Extrajudicial	Substituído pelo 11º Ofício	Substituído pelos 12º e 13º Ofícios
11º Ofícios	Judicial Extrajudicial	Substituído pelo 10º Ofício	Substituído pelos 12º e 13º Ofícios
12º Ofícios	Judicial Extrajudicial	Substituído pelo 13º Ofício	Substituído pelos 10º e 11º Ofícios nas matérias cíveis e <i>custos legis</i> e pelos Ofícios do Núcleo Criminal nas matérias criminais
13º Ofícios	Judicial Extrajudicial	Substituído pelo 12º Ofício	Substituído pelos 10º e 11º Ofícios nas matérias cíveis e <i>custos legis</i> e pelos Ofícios do Núcleo Criminal nas matérias criminais.

.....”(NR)

“Art. 18.

§3º Nos expedientes versando sobre matérias de atribuição dos Ofícios dos Núcleos Criminais Especializados e dos Ofícios do Núcleo da Tutela Coletiva haverá prevenção entre os autos cíveis e criminais que versarem sobre o mesmo fato, observada a autuação mais antiga.

.....”(NR)

Art. 2º Revoga-se a Resolução PR/ES nº 5, de 14 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE, Presidente

LUCIANO MARIZ MAIA
Conselheiro

ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO
Conselheira

MARIA CAETANA CINTRA SANTOS
Conselheira

ALCIDES MARTINS
Conselheiro

CELIA REGINA SOUZA DELGADO
Conselheira

HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO
Conselheiro

NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO
Conselheiro

NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO
Conselheiro

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Conselheira



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00231083/2019 RESOLUÇÃO nº 22-2019**

Signatário(a): **NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO**

Data e Hora: **22/05/2019 16:03:26**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE**

Data e Hora: **21/05/2019 14:54:13**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO**

Data e Hora: **21/05/2019 18:22:15**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **MARIA CAETANA CINTRA SANTOS**

Data e Hora: **21/05/2019 18:17:31**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO**

Data e Hora: **21/05/2019 17:28:39**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN**

Data e Hora: **21/05/2019 16:59:01**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO**

Data e Hora: **21/05/2019 17:16:36**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **CELIA REGINA SOUZA DELGADO**

Data e Hora: **29/05/2019 15:03:26**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ALCIDES MARTINS**

Data e Hora: **29/05/2019 19:25:59**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **LUCIANO MARIZ MAIA**

Data e Hora: **23/05/2019 19:35:30**

Assinado com certificado digital

.....

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 5F4E97C8.8E64AFA4.0C18F5D1.7715A0CB